

Resumo

O trabalho aborda o desempenho do sistema democrático nos países da América Latina, demonstrando a fragilidade que oferece enquanto instrumento capaz de promover os direitos humanos das populações, assegurando-lhes um mínimo ético para a sobrevivência digna. Apresenta dados acerca da realidade social desta região, demonstrando que, mesmo nos países onde as democracias estão mais consolidadas, ainda há graves distorções das prioridades no que se refere às políticas públicas e à associação entre miséria e criminalidade, ausência de participação popular e corrupção. Finaliza com a abordagem de algumas experiências de participação popular em alguns países, como Índia e Brasil.

Palavras-chave

Democracia; Direitos Humanos; Ética Humanística; Igualdade.

Abstract

This work addresses the performance of the democratic system in the Latin American countries, demonstrating its fragility as a means of promoting the human rights of populations, guaranteeing them a minimum ethics for survival with dignity. It presents data on the social reality of this region, demonstrating that even in countries in which democracies are stronger, there are still serious distortions in priorities in terms of public policies and the association between poverty and criminality, and between a lack of mass participation and corruption. It ends by addressing experiences of mass participation in some countries, like India and Brazil.

Key words

Democracy; Human Rights; Humanistic Ethics; Equality.

1. Introdução

A democracia é a forma de governo mais popular no mundo e mesmo em países onde reina uma tirania, como a China e a Birmânia, ela é “o partido da juventude e da esperança, da coragem e do sacrifício”, na concepção de Ronald Dworkin.¹ Só mesmo nos países onde o fundamentalismo religioso é forte, diz o

autor, o futuro da democracia parece sombrio, mas mesmo nesses Estados seria possível um encaminhamento na direção democrática.

Amartya Sen não hesitou em afirmar que o acontecimento mais importante do século XX foi a emergência da democracia, fato que impressionava também a Immanuel Wallerstein, o qual não entendia de que modo a democracia passou de ideal revolucionário no século XIX a “*slogan* adotado universalmente mas vazio de conteúdo no século XX”.²

A constatação não estaria mais bem colocada. O desafio de manter incólume o sistema democrático em países da América Latina atravessa uma fase difícil, pois não há estrutura capaz de suportar uma realidade que sufoca milhares de cidadãos condenados a sobreviver pela simples persistência ou morrer sem conseguir sequer tentar. Os números das pesquisas realizadas por órgãos oficiais mostram que a democracia latino-americana está patinando em dificuldades criadas, em sua maioria, pela ausência de planejamento, pela corrupção nos governos e pela continuidade de um modelo econômico perverso. Alcançar um mínimo ético para a maioria da população, representada pelos pobres, em condições tão adversas, parece ser o grande desafio dos tempos modernos.

O presente estudo avalia a democracia enquanto sistema de governo, as suas formas e o seu desempenho na América Latina, assim como as experiências consideradas inovadoras que buscam aperfeiçoar o sistema de modo a torná-lo aceitável e eficiente para assegurar a paz e o desenvolvimento aos povos, como o orçamento participativo de Porto Alegre e Belo Horizonte, no Brasil, e a descentralização de Kerala, na Índia. Guardadas algumas diferenças, ambas são experimentações da democracia participativa, onde as assembleias da população decidem sobre o destino das verbas oficiais.

A participação da sociedade civil nunca foi tão urgente na construção e na consolidação da democracia. Neste sentido, os estudos mostram que os governos subestimam a capacidade das organizações não governamentais de oferecer uma contribuição efetiva no processo de concretização das condições para que os mais pobres saiam da exclusão e possam atingir o mínimo considerado ético para a sobrevivência digna de um ser humano.

2. Democracia, através dos tempos

Três tradições do pensamento político contribuem para a noção contemporânea de democracia. Vem dos gregos a idéia de democracia, desde a teoria aristotélica do “Governo do povo, de todos os cidadãos” - que se distingue da monarquia, ou “Governo de um só” e da aristocracia, ou “Governo de poucos” - seguindo-se a teoria medieval, de origem romana, que tinha base na soberania popular, na qual o poder podia derivar do povo e tornar-se representativo, ou do príncipe e ser transmitido do superior para o inferior e, por fim, a concepção nascida com o Estado moderno, baseada em Maquiavel, em que só a monarquia e a república são formas de governo e a democracia é vista como uma forma de república, nome dado ao governo genuinamente popular.³ Com algumas exceções, essa tripartição atribuída a Aristóteles foi acolhida pela tradição do pensamento político do Ocidente, desde São Tomás de Aquino, passando por Bodin, Hobbes, Locke, Rousseau, Kant e Hegel, entre outros. É em Rousseau, considerado, ao lado de Locke, o pai da democracia moderna, que se confundem de modo perfeito os ideais republicano e democrático, pois a soberania popular que forma a vontade geral funde-se com a doutrina contratualista do Estado, segundo a qual há um consenso em que todos produzem as leis e com o ideal de igualdade.⁴

Democracia pode ser conceituada como a “realização do bem comum através da vontade do povo ainda não perfeitamente identificada”, enquanto que, do ponto de vista formal, seria um “método ou conjunto de regras de procedimento para a constituição de Governo e para a formação das decisões políticas”.⁵ Nos tempos atuais, entretanto, a realização do bem comum não tem sido a máxima dos sistemas democráticos em muitos países, de modo especial naqueles chamados em desenvolvimento. A democracia tomou a característica de um problema a ser discutido e sempre com renovado interesse, o qual está ligado estreitamente aos inconvenientes gerados pelas crises econômica e política de muitas sociedades.⁶

Enquanto sistema de dominação, a democracia não é assunto novo para a ciência e para a filosofia política. Desde o século XVIII havia quem previsse a expansão deste sistema, imaginando que os próximos 100 anos marcariam a presença de governos democráticos em todos cinco continentes. A previsão consumou-se: no final do

século XX a democracia tinha se transformado na forma hegemônica de organização do domínio político.⁷ Todavia, a expansão traria defeitos que poderiam hoje, perfeitamente, ser qualificados como aqueles apontados por Rousseau, no século XVIII, o qual se referia à imaginada liberdade do povo inglês, lembrando que este era livre apenas no dia da escolha dos seus representantes, ficando, em seguida, novamente escravizado, pois “nos curtos momentos da sua liberdade, o uso que dela faz bem merece que a perca”.⁸ O filósofo criticava a representatividade da soberania, que considerava impossível de ser efetivada, já que não podia ser alienada. No século XVIII, a ausência da virtude como princípio da democracia referida por Montesquieu faz arrefecer muito a prática desse sistema, de vez que “os políticos não reconhecem mais a virtude e só falam de comércio, riqueza, luxo e finanças”, o que faz pensar que “se a democracia exige tanta virtude, é por ser um regime particularmente instável”.⁹

A hegemonia do sistema democrático operou modificações na significação e na prática da democracia, como o estreitamento do conceito de soberania, o consenso cada vez mais crescente da desnecessidade de formas participativas de administração e a rejeição dos instrumentos de participação sob alegação de seu impacto não institucionalizado.¹⁰ Hoje, entretanto, a crise da democracia participativa em considerável número de países ocidentais pode ser qualificada como resultado de uma espécie de escravismo, onde a liberdade do governado existe quase que exclusivamente no dia da eleição de seus governantes.

O modelo de Estado adotado também pode exercer influência sobre a democracia, embora não seja regra geral. O declínio do capitalismo, por exemplo, fez decair o Estado liberal, ancorado na classe burguesa, nascendo dessa decadência uma ruptura de valores responsável pelo nascimento do Estado social, “decorrência do dirigismo que a tecnologia e o adiantamento das idéias de colaboração humana e social impuseram ao século”.¹¹ Em que pesem os defeitos existentes no modelo de Estado social presente nos países em desenvolvimento, é inegável sua importância como instrumento na busca de soluções para a grave crise política e social daqueles países. Ainda que fruto do dirigismo, não se pode afastar a constatação de que é um dirigismo consentido, por força do regime democrático, embora possa manter os vícios do capitalismo. É um modelo a ser lapidado, já que fora dele poucas opções teoricamente mais eficientes podem ser consideradas.

O conceito de democracia participativa, entretanto, ganhou elasticidade e multiplicidade com o passar do tempo, chegando a ser confundido com o de democracia representativa.¹⁵ Mas para que haja efetivamente democracia participativa deve haver a interferência do povo, onde o cidadão pode apresentar propostas, interferir na condução dos destinos de sua comunidade, oferecendo alternativas para as soluções apresentadas. Assim, ao contrário do que possa aparentar, a democracia participativa não abrange a democracia representativa, embora possa perfeitamente conviver com ela, como ocorre no sistema brasileiro.

Constata-se um envelhecimento das teorias sobre democracia direta, mais significativo sobre a democracia direta e, ao mesmo tempo, novas modalidades de democracia, como as que ocorrem no Brasil. As mudanças impõem uma “redefinição do conceito de democracia participativa e de suas modalidades, assim como uma nova compreensão de seu significado político”.¹⁶

2.2. Democracia na América Latina

Enquanto a expansão da democracia se mostrou vitoriosa em países da Europa no período de pós-guerra, o mesmo não ocorreu em relação à África, Ásia e América Latina, onde as tentativas de implantação do sistema fracassaram. O quadro no começo da década de 70 apontava para um retrocesso para algum tipo de autoritarismo em uma terça parte das democracias no mundo, enquanto na América Latina, em 1973, registrava-se apenas dois países democráticos.¹⁷ Implica dizer que a democracia não tem a mesma perspectiva em países desenvolvidos e naqueles ainda em desenvolvimento. Essa constatação é ainda mais evidente quanto mais avança o processo de modernização.

Há mesmo quem afirme que a construção de uma democracia participativa do tipo das democracias ocidentais seria muito difícil, pois grupos de pressão existentes na sociedade civil e partidos políticos não estariam aptos a harmonizar a lógica de seu funcionamento e a defesa de interesses particulares desde que seus membros estariam envolvidos em práticas de participação cujo objetivo seria o bem comum.¹⁸ As democracias latino-americanas apresentam baixa participação dos cidadãos, enfrentam altas demandas por igualdade, agravadas cada vez mais pelo modelo

neoliberal e que os sistemas de governo e as estruturas estatais não dão mais conta de resolver.

O desencanto com a democracia liberal representada pelas democracias de partidos na América Latina apareceu como consequência da desmobilização da sociedade civil, tornada mais dependente dos poderes diante do fortalecimento da sociedade política.¹⁹ Pesquisas sobre temas econômicos e políticos demonstram esse desencanto: a grande maioria dos latino-americanos, cerca de 65%, estão insatisfeitos com o modo como funciona a democracia em seus países, embora 80% declarem apoiar o sistema democrático, enquanto na União Européia o índice de insatisfação é de 53% e na Dinamarca, 16%.²⁰ Os mesmos levantamentos mostram que, perguntados sobre se acreditavam estar vivendo melhor que seus pais, 83% dos latino-americanos responderam que sua vida piorou e que, portanto, estava bem pior do que aquela vivida por seus genitores. Na América Latina, são exceções Costa Rica e Uruguai, onde 60% se mostram satisfeitos com o desempenho da democracia.

3. Direitos Humanos e Mínimo Ético na América Latina

É cada vez maior a associação entre direitos humanos e direitos sociais nos chamados países em desenvolvimento. Acentua-se a cada dia a evidência de que para garantir tais direitos ao maior número de pessoas é necessário um caminho de duas mãos: de um lado, a implementação de prestações estatais e, de outro, adotar políticas econômicas e mecanismos de incentivo ao desenvolvimento que possam estar comprometidos em distribuir riquezas e oportunidades.²¹

Nesse sentido, a democracia enquanto sistema de governo na América Latina, não tem conseguido salvaguardar direitos básicos de seus cidadãos. A pobreza e as desigualdades que afetam direitos humanos são características presentes em praticamente toda a região, situação que não difere daquela vivida por várias cidades de países em desenvolvimento, nas quais mais de 2 bilhões de pessoas vivem em condições precárias de saneamento básico e mais de um bilhão de seres humanos não têm acesso à água tratada.²² As condições para atingir um mínimo ético, representado

por capacidades de participação no resultado do trabalho e dos valores produzidos, são sofríveis, diante da crise social provocada pela inépcia do sistema político, e agravada pela corrupção nos aparelhos públicos.

3.1. A realidade latino-americana

A realidade que os povos da América Latina enfrentam está muito distante do que poderia ser o mínimo ético que deve ser proporcionado a cada cidadão. Esse mínimo pode ser representado pelo “conjunto de medidas culturais e materiais a partir das quais se reverte, pela concretização e efetivação dos direitos humanos e fundamentais, o quadro da exclusão social”.²³ A América Latina é uma região de pobres: um em cada dois latino-americanos está abaixo da linha de pobreza, e das crianças, seis em cada dez são pobres; os 20% mais ricos da população têm 59,94% da renda, proporção muito superior a de todas as outras áreas do mundo, inclusive África do Norte e Oriente Médio (45,35%). Enquanto isso, os 20% mais pobres só têm acesso a 4,52% da renda, a menor porcentagem internacional, que na África e Oriente Médio é de 6,90%. Um terço da população da região não tem água potável, há déficits altíssimos de rede de esgotos, e cerca de 18% dos partos são realizados sem assistência médica, o que resulta numa taxa de mortalidade materna cinco vezes maior do que a de países desenvolvidos.²⁴

No Brasil, 1% dos mais ricos detinham em 1970 8% da renda nacional, e 15%, 30 anos depois, enquanto que os 25% mais pobres tinham 16% da renda em 1970, e em 1994, apenas 12%. Na Argentina, os 20% mais ricos detinham 41% da renda em 1975 e 51,2% em 1997; enquanto os 10% mais pobres tinham 3,1% da renda em 75 e em 97, apenas 1,6%.²⁵ Nos EUA, enquanto isso, a taxa de crescimento dos gastos dos consumidores norte-americanos em bens duráveis foi de 22,8% no terceiro trimestre de 2002.²⁶

A situação dos jovens é grave: a taxa de desemprego entre eles supera os 20% em vários países, apenas um em cada três jovens chega a cursar o ensino médio e, por causa da pobreza, as famílias entram em crise e se desarticulam, o que ajuda a fomentar a criminalidade, que é seis vezes maior que a taxa aceitável em nível internacional, também alimentada pelo desemprego juvenil e baixo

estão atrelados a um conjunto de fatores necessários para atingir aquelas situações, o que, não necessariamente, está sempre ligado essencialmente à questão da renda: a população negra dos EUA é um exemplo – tem nível de renda maior que a de outros países e tem expectativa de vida abaixo dos habitantes da Jamaica. Isso ocorre pela falta de acesso a bens e serviços complementares, especialmente à assistência médica e cuidados com a saúde, e pelas deficiências de escolas e organizações educacionais.

3.2.2. Desigualdade de alcance de ativos

Do nada é pouco provável o surgimento de algo consistente ou a construção de qualquer tipo de grupo social. São os ativos que permitem às pessoas pobres incrementar seus rendimentos e usar suas capacidades potenciais – como a terra, bens de capital, tecnologias e qualificações educativas. Birdsall e Lodoño afirmam que o efeito negativo da distribuição desigual da terra e do capital humano é significativo sobre o crescimento dos países de modo geral, mas de modo muito especial sobre os pobres, em relação aos quais representa quase o dobro dos produzidos em relação à população em seu conjunto. E mais: as estratégias convencionais de luta contra a pobreza através de programas sociais dirigidos aos pobres e em redes de assistência têm resultados limitados porque não atingem as bases da desigualdade.³⁰

3.2.3. Desigualdade de acesso ao crédito

As estruturas econômicas dos países pobres exigem acesso a mecanismos de crédito para realizar atividades produtivas. As desigualdades na distribuição de ativos provocam impedimentos de acesso ao crédito porque as pessoas não possuem garantias para respaldar seus pedidos. Transforma-se em círculo vicioso: sem ativos, não há crédito, sem crédito não se produzem ativos, aumentando a desigualdade a cada geração.

3.2.4. Desigualdade de acesso à educação de boa qualidade •••••

A América Latina apresenta coincidência entre graus de educação e tipo de inserção de trabalho. Embora haja acesso à escola para 90% das crianças no ensino fundamental, menos da metade delas conclui essa fase do ensino, e destes, menos de 10% conseguem terminar sem repetência, e a grande maioria dos que começam o ensino médio, também não o concluem. Nesse quadro, a introdução de novas e avançadas tecnologias numa sociedade, que poderia ser benéfica, pode acentuar as desigualdades porque só os setores mais qualificados poderão lidar com essas tecnologias. Nesse panorama, ocorre o que o Banco Mundial qualificou de “tragédia da exclusão”, descrita pela Comunidade Econômica Européia, ainda em 1993 como “a impossibilidade ou a não habilitação para ter acesso aos direitos sociais sem ajuda, diminuição da auto-estima” acrescida da “inadequação das capacidades para cumprir com as obrigações”, e o “risco de estar relegado por longo tempo a sobreviver do assistencialismo e estigmatização”.³¹

3.3. Mascaramento da realidade e desconfiança •••••

Em que pesem os progressos no campo político, em que os países vêm saindo de ditaduras e ascendendo à democracia, há um sentimento de profundo descontentamento da população latino-americana com a forma de vida em que se encontra. Muito da ausência dos mecanismos de participação da sociedade se deve ao desencanto da política para os cidadãos, pois, em muitos casos, a comunidade convive de modo tranqüilo e até sem se incomodar, “com situações de desigualdade, exclusão e pobreza que pouco tem a ver com a igualdade, a liberdade e a dignidade dos seres humanos”.³²

O mascaramento, por organismos oficiais e pelos governos, das informações sobre as condições de vida que as comunidades enfrentam não é questionado pela sociedade, que se mantém apática, numa clara demonstração de que não guarda o menor interesse por questões coletivas. As coletividades confiam pouco em seus governos, no Parlamento e nos partidos políticos. Dados levantados em sete países da região (Argentina, Brasil, Chile, México,

paciência, que a melhora virá com o tempo, pois o caminho é longo. É a política de dar os anéis para preservar os dedos.³⁵

3.3.2. O social sempre depois

As estatísticas oficiais procuram consolidar uma tese velada de que é preciso uma espécie de paciência histórica para melhorar os índices do social, conforme os acontecimentos se desenvolvem em etapas. Mas o problema é que o peso maior da pobreza recai sobre as crianças: segundo a CEPAL, 58% das crianças com menos de 5 anos eram pobres em 2000 na AL, assim como 57% das crianças de seis a 12 anos, e 47% dos adolescentes entre 13 e 19 anos. Os que têm menos de 20 anos, portanto, formam 44% da população da região, e, ao mesmo tempo, são 54% de todos os pobres. O Unicef constatou que na América Latina a maioria dos pobres é formada por crianças e a maioria das crianças é pobre. Logo, não há o que esperar, porque a pobreza mata, ou cria indivíduos com atrasos de desenvolvimento físico e mental, responsável pelo comprometimento de seu futuro. Em 1995, o registrou que metade das crianças pobres, aos cinco anos, apresentava atrasos no desenvolvimento da linguagem, 30% na evolução visual e motora e 40% no desenvolvimento de modo geral. A desnutrição é a maior causa dessas carências, pois é nos primeiros anos que se desenvolve boa parte das capacidades do cérebro.

3.3.3. A desvalorização da política social

Líderes políticos de países latino-americanos têm o hábito de dizer que a melhor política social é a política econômica. A idéia que se tem é de que a política social é apenas um complemento de outras políticas maiores, ligadas diretamente ao desenvolvimento produtivo, equilíbrio monetário, crescimento tecnológico, entre outros fatores. Ou seja, social não dá lucro. A questão social é considerada uma concessão à política, exatamente porque a pobreza gera inquietude e as atitudes nesse campo servem para acalmar os ânimos e alimentar a mídia. São as "políticas pobres para os pobres". Chega-se ao cúmulo de uma ministra da área social de um dos países

contar num encontro internacional que sua pasta não era convidada para o gabinete onde se tomavam as decisões mais importantes. Depois de muito esforço, conseguiu entrar, mas com direito apenas à voz, não a voto. O desenvolvimento não se mede apenas com a idéia de crescimento, é preciso incluir outros indicadores sociais na elaboração de seus índices: são variáveis ligadas à saúde, à educação, ao trabalho, à previdência, à redução da mortalidade infantil, à alfabetização, à distribuição de renda, à maior expectativa de vida, entre outros tantos que têm importância na composição dos índices gerais.³⁶ O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento conclui em seu relatório de 2000 que a erradicação da pobreza constitui uma tarefa importante dos direitos humanos no século XXI: “um nível decente de vida, nutrição suficiente, assistência médica, educação, trabalho digno e proteção contra as calamidades não são simplesmente metas do desenvolvimento, são também direitos humanos”.³⁷ Logo, as políticas sociais são essenciais para as populações pobres e funcionam como estratégias para a estabilidade do próprio sistema democrático.

3.3.4. O engano do Estado mínimo

O equívoco – deliberado ou não – de que o alheamento do Estado diante das questões fundamentais para o atingimento do mínimo ético pelas populações mais pobres é um fator arrasador para a consolidação das desigualdades. Todo o esforço do pensamento econômico convencional ocorre no sentido de deslegitimar o Estado como agente cumpridor de suas funções, atolado na corrupção, na burocracia e no desperdício de recursos. Portanto, a noção disseminada pelo sistema é a de que todas as ações realizadas no âmbito público acabam sendo negativas para a sociedade e a entrega da maioria das funções ao mercado, com a redução ao mínimo das políticas públicas, levaria à solução dos problemas econômicos e sociais.

Embora sejam reais as deficiências do aparelho estatal, onde as funções saíram do Estado e foram para o mercado o resultado foi oposto: as diferenças sociais continuaram aumentando e os processos de privatização também foram eivados de corrupção em muitos casos. A saúde é área fundamental para a economia e para a sociedade, para a qual são imprescindíveis as políticas públicas.

Em países como Japão, Suécia e Canadá, onde as pessoas têm vida saudável acima de 72 anos, o gasto público per capita em saúde é de 1.300 dólares anuais, enquanto no Brasil é de 208 dólares, no México, 172 e no Peru, 98. O desempenho brasileiro neste setor, segundo a OMS, aparece no 125º lugar.³⁸

Outra contribuição importante para reforçar a visão do Estado mínimo é a corrupção das máquinas públicas. Edmundo Arruda Junior e Marcus Fabiano Gonçalves³⁹ apontam cinco fatores que, combinados, resultam na corrupção na esfera pública: 1) excessiva discricionariedade no exercício de certas funções públicas; 2) a possibilidade de realização de atos realizados longe da fiscalização; 3) a baixa consciência dos agentes públicos acerca das virtudes, valores e deveres ligados aos interesses comuns e cooperativos; 4) a formação de personalidades excessivamente egoístas ou movidas por auto-interesses; 5) as remunerações aviltantes dos servidores públicos de hierarquia inferior, que os expõe a “pequenas tentações”, como nas esferas policiais, onde em alguns casos, vê-se incidir a “corrupção de subsistência”.

O Brasil é ainda vítima da onda de desconstitucionalização⁴⁰ dos direitos sociais, considerados direitos fundamentais, uma vez que não é possível haver direitos de primeira geração sem os de segunda ou terceira, pois ninguém pode ser livre (direito de primeira geração) se não tem acesso ao emprego (direito de segunda geração). É possível falar de duas incompreensões na questão da consideração dos direitos sociais como “direitos”: a primeira, a ausência de uma dogmática alternativa do Judiciário para assumir sua responsabilidade na implementação dos direitos sociais; a segunda ocorre entre os atores sociais organizados, que não têm a clareza da necessidade de dirigir pressões não apenas através do Judiciário, mas também através do Legislativo e da Administração Pública.

Não apenas a ausência de mecanismos de cobrança do Legislativo e do Executivo deteriora a condição jurídica dos direitos sociais. A desregulamentação do trabalho, como falácia da flexibilização, é também um ingrediente agravador da pobreza, porque ela acaba com garantias sociais constitucionalizadas. A flexibilização pode ser um nome agradável para uma velha prática: a eliminação das garantias asseguradas na legislação, a redução da impositividade do direito, ascendendo em seu lugar negociações patrocinadas por um regime de evidente desproporção de forças. A paranóia para se preservar o emprego faz com que os indivíduos se submetam ao

servilismo, porque o problema central é o desemprego, já que o reconhecimento de ser bom no desempenho do papel escolhido é que faz a pessoa ter auto-estima, enquanto o fracasso desse papel produz vergonha – que é um sentimento de mal estar causado pela perda da auto-estima. A perda do emprego tira a capacidade de auto-representação do indivíduo, pois o emprego não representa apenas a renda, mas proporciona honra, que é um valor imaterial, e cria todo um status de consumidor, morador, vizinho confiável, entre outras qualidades. São conseqüências do desemprego os danos psicológicos, perda de auto-estima, redução das motivações para o trabalho, desagregação familiar e da vida em sociedade, acentuação das diferenças de gênero e de tensões raciais, o aumento de doenças e a morbidade.⁴¹

3.3.5. O descrédito à contribuição da sociedade civil

O pensamento econômico dominante, segundo Bernardo Kliksberg, trabalha com uma mensagem de desvalorização do papel da sociedade civil no processo de desenvolvimento e na resolução dos problemas sociais. O mundo da sociedade civil é visto como um “mundo de segunda linha” em relação ao que ocorre no “mundo importante”, que é o dos mercados. Dessa visão restam políticas públicas de apoio limitado, quase “simbólico”, por “cortesia” às organizações da sociedade civil. A realidade mostra o contrário dessa visão: nos países desenvolvidos são inúmeras as organizações não governamentais, que fundam de universidades a hospitais de atendimento público e os administram com a maior competência e os melhores resultados – proliferando as cooperativas, as organizações religiosas, cristãs, protestantes e judaicas. Em vários países vêm aumentando os investimentos do mundo empresarial nestas organizações da sociedade civil e cresce a idéia de responsabilidade social como legitimadora das próprias empresas.

Mas na América Latina, apesar do grande contingente de voluntários e de organizações realizando trabalhos com muitas limitações de toda ordem, não há, por parte do Estado, qualquer valorização desse potencial.⁴² Um exemplo importante no Brasil é a Pastoral da Criança, da Igreja Católica, que vem tendo um papel fundamental na redução da mortalidade infantil pela desnutrição nas regiões

pobres do País. Em São Paulo, um grupo de estudantes de uma escola particular, pertencentes a famílias de classe média alta, foi vivenciar de perto a realidade da favela como parte de um projeto pedagógico. A iniciativa foi elogiada pela mídia, com a ressalva de que a solidariedade não é um conceito apenas moral e desgarrado do ambiente, mas reclama políticas públicas de desenvolvimento humano como forma de constituir uma sociedade mais harmônica.⁴³

3.3.6. Participação política, no discurso

Os avanços da onda de democratização dos países latino-americanos criaram condições de livre organização e uma sede de participação na sociedade. O próprio Banco Mundial reconhece que a participação da sociedade funciona. As escolas funcionam melhor quando os pais participam, os programas de irrigação têm melhor aproveitamento quando os agricultores acompanham e o crédito é mais bem distribuído se os solicitantes participam. A participação, assim, é uma prática poderosa. Uma pesquisa do PNDU (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) com 60 mil pobres, em 60 países, indicou que é preciso dar prioridade para investir e fortalecer as organizações dos próprios pobres.⁴⁴

Na América Latina, o discurso político reconhece cada vez mais a participação da sociedade, já que o contrário implicaria enfrentar uma resistência da sociedade ansiosa por participar. Mas a realidade é bem diferente. São predominantes os programas criados de cima para baixo, e assim se desperdiçam energias latentes que poderiam ser aproveitadas nas comunidades pobres. Agustín Gordillo reforça essa constatação ao afirmar que acontece na América Latina o mesmo problema que existe em outros continentes em desenvolvimento: muitas idéias são bem recebidas do ponto de vista formal, mas nem sempre chegam a concretizar-se em práticas contínuas que dêem vida às idéias professadas.⁴⁵ A idéia vai ao encontro da conclusão a que chegou Bernardo Kliksberg: o discurso diz sim e os fatos dizem não.⁴⁶

O caso das audiências públicas, no Brasil, previstas na Constituição, em vários dispositivos (art.29, XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal; art. 194, parágrafo único, VII – participação da comunidade nas decisões sobre a seguridade

social; art.198, III – participação da comunidade nas ações e serviços públicos de saúde; art.204, II – a participação da população através de organizações representativas na formulação de políticas de assistência social; art.225, *caput* – implicitamente impõe à sociedade o dever de atuar para defender e preservar o meio ambiente; art.58, parágrafo 2º, II - adoção nominal pelas comissões do Congresso Nacional, nas matérias de sua competência, de audiências públicas com entidades da sociedade civil), e em leis infraconstitucionais, como a Lei de Licitações Públicas (Lei n. 8.666/93, art. 39), Lei do Processo Administrativo (Lei n. 9.784/99, art.32), esse mecanismo não têm a menor efetivação. Com frequência, vê-se anúncios nos sites governamentais da Internet, convocando para audiências públicas destinadas à tomada de decisões acerca de medicamentos, de licitações, entre outros, quando se sabe que é restrita a classe de pessoas que possuem computador no Brasil, assim como é ainda proporcionalmente tímido o acesso à Internet. É convocação que não chega a quem realmente deveria. Apenas os diretamente interessados do ponto de vista particular – grandes empresas, multinacionais, entre outros acabam comparecendo para defender seus próprios interesses.

É fácil verificar que os segmentos sociais que têm graves dificuldades para manutenção de sua subsistência e não têm acesso à educação, dificilmente dispõem de tempo para exercer suas liberdades políticas, discutindo assuntos públicos, constituindo grupos de pressão, integrando associações ou até fiscalizando seus representantes.⁴⁷ Enquanto essa limitação persiste, a definição das políticas públicas e a aplicação dos recursos ficam ao arbítrio dos administradores, não raras vezes auxiliados pelo Legislativo para destinar valores significativos a serviços e obras que não atendem as prioridades da maioria da população.

4. Ética, economia e criminalidade na América Latina

A tese da superposição do aspecto econômico é assídua freqüentadora da discussão dos problemas sociais a América Latina, numa noção de que se trata de um tema técnico de caráter neutro, sobre o qual pesam fatores exclusivamente de custo-benefício. A realidade, entretanto, reclama postura bem diferente, sob pena de a discussão sobre os meios substituir a discussão sobre os fins.

Está em voga o fetichismo das mercadorias, citado desde Marx, que implica na “coisificação” das pessoas e a “personalização” das coisas.⁴⁸ É possível verificar na sociedade crianças das classes baixas que tem como maior sonho de consumo a aquisição de um par de tênis “Nike”, a marca da moda, transformada em ditadura pela mídia.

Dados do Fundo de População Mundial registram 500 mil mortes anuais de mães durante a gravidez, a maioria também evitável e ligada à falta de assistência médica, sabendo-se que 99% dessas mortes ocorrem em países em desenvolvimento. Apesar disso, vê-se com freqüência o mundo gritar diante de um único caso de tortura e passar ao largo dessa aniquilação em grande escala. Isso implica numa nova ética, a “ética da pressa”, ou a necessidade de uma discussão urgente na América Latina, acerca da eticidade dos meios empregados no desenvolvimento, a licitude do sacrifício de gerações inteiras e as razões porque as políticas penalizam sempre os mais fracos, como as crianças e os idosos.⁴⁹

Todas essas questões têm efeitos sobre a violência. As desigualdades geram agudas tensões sociais. Todas as cidades da América Latina são hoje mais inseguras que há dez anos, inclusive muitas das que eram consideradas paraísos de tranquilidade. As estimativas apontam para um índice de 30 homicídios para cada 100 mil habitantes ao ano, seis vezes maior do que países com criminalidade moderada. Os estudos do Banco Interamericano de Desenvolvimento qualificam a região como a segunda zona de maior criminalidade do mundo, perdendo apenas para o Saara Africano.

Uma pesquisa feita em 17 países mostrou que duas de cada cinco pessoas ouvidas tinham um parente que fora objeto de delito nos últimos 12 meses. A criminalidade é a principal causa de mortes da população jovem. Só o Brasil gasta por ano, entre fundos públicos e privados, cerca de 43 bilhões de dólares com segurança, o equivalente a 10,3% do seu Produto Interno Bruto. Isso representa toda a riqueza produzida num ano no Chile. Na Colômbia, os gastos chegam a 24% do PIB e no Peru, a 5,3%.⁵⁰

Entre as causas imediatas da criminalidade estão o tráfico de drogas, o aumento da pobreza e o desemprego. Além disso, segundo a OIT, houve a degradação da qualidade dos trabalhos disponíveis,

enquanto que 60% da mão-de-obra ativa trabalham no setor informal, em ocupações que rendem de um quarto a um terço da produtividade dos postos da economia formal. A desnutrição é grave entre a população infantil e um terço das crianças com menos de dois anos encontra-se em situação de “alto risco alimentar”.

Kliksberg⁵¹ aponta três principais áreas correlacionadas com o aumento da criminalidade: a taxa de desocupação juvenil, a deterioração familiar e os níveis de educação. Entre os jovens, na maioria dos países, a taxa de desocupação chega a 20% da população nesta faixa etária, e em outros, multiplica em até três vezes. Com os dados de Robert Solow, Prêmio Nobel de Economia, o autor lembra que quando essa desocupação ocorre em períodos prolongados, a tendência das pessoas é abandonar de vez a busca por trabalho. Isso prejudica a auto-estima, o indivíduo desiste de buscar emprego para não sofrer mais rejeições, e também se retrai socialmente. A família, afirma Kliksberg, é uma instituição decisiva na prevenção de delitos na sociedade, pois se ela funciona bem, transmite valores e exemplos de comportamento para as crianças na infância, o que será importante na consolidação do caráter na juventude e na idade adulta. Estudos feitos na sociedade uruguaia, uma das que apresenta melhores índices sociais na América Latina, apontaram que 70% dos jovens recolhidos em casas de detenção vinham de famílias desarticuladas, com ausência do pai. Dois terços dos internados eram de famílias de apenas um cônjuge.

Já a educação, completa o autor, acaba tendo uma influência grande na criminalidade. Metade das crianças não completam o ensino fundamental e as taxas de repetição de série são muito altas. Mais de 17 milhões de crianças com menos de 14 anos trabalham, por força da necessidade familiar. A média de escolaridade na região é de 5,2 anos. Sem educação, a qualidade da mão-de-obra do jovem é precária e não há emprego. Sem ganhos, sem esperanças, entra para a delinqüência, de onde será difícil tirá-lo. Edmundo Arruda Junior e Marcus Fabiano Gonçalves afirmam que a exclusão social impõe aos pobres uma seleção punitiva-exemplificativa do sistema penal, que tem como efeito a retroalimentação da criminalidade, reforçando o sentimento de injustiça pela perseguição policial e estatal, associado à idéia de impunidade reinante para as camadas mais bem situadas economicamente.⁵²

5. Mobilizações e esforços pela democracia participativa e a busca do mínimo ético

Não se pode imaginar qualquer mudança do quadro de desigualdade social sem o envolvimento dos cidadãos, pois esperar somente pela manifestação do poder público é apostar no atual estado de coisas. É premente a necessidade de mobilização da sociedade para reduzir a nocividade das políticas econômicas e posturas mercantis antiéticas, que provocam aumento da pobreza, das desigualdades e da violência.

No aspecto da consolidação da democracia participativa, pode-se registrar as teses de Boaventura Santos e Leonardo Avritzer:⁵³ fortalecer a “demodiversidade”, ou reconhecer que não há razões para que se aceite apenas uma forma de democracia como a ideal para os países; reforçar a articulação contra-hegemônica entre o local e o global, pois as experiências democráticas dependem do apoio de atores que gravitam de forma transnacional, especialmente naqueles locais onde o sistema é fraco; as experiências vitoriosas como o orçamento participativo de Porto Alegre, no Brasil, e, embora fora das dimensões geográficas latino-americanas, mas com uma realidade de pobreza semelhante, a experiência de Kerala, na Índia, onde a autonomia dos panchayats (designação dada às assembleias locais), alcança a definição dos programas correspondentes a 40% dos fundos oficiais destinados pelo Governo ao desenvolvimento; a ampliação do “experimentalismo democrático”, pois a pluralidade cultural, racial e distributiva da democracia precisa das experiências nas quais as formas nasceram da experimentação.

Experiências como a Universidade dos Pés Descalços, também na Índia, podem ser exemplos de atuação da sociedade civil, especialmente da camada intelectual, na organização, funcionamento e consolidação de iniciativas que envolvem a participação da comunidade, que passa a ter autonomia na solução de boa parte de seus problemas, sem precisar necessariamente esperar a atuação dos órgãos governamentais.⁵⁴

Baseada na filosofia de Mahatma Gandhi, de que o conhecimento, as habilidades e a sabedoria existentes nas vilas podem ser usados para o benefício de seus próprios habitantes, antes mesmo de procurar outras habilidades no mundo exterior, a Universidade dos Pés Descalços atua há 29 anos junto às comunidades pobres,

prestando serviços de orientação, assessoria técnica e educação comunitária, aproveitando tecnologias populares, que são testadas, aprovadas e implementadas. São profissionais formados na cidade e jovens das áreas rurais que formam grupos de trabalho que atuam em parceria com os organismos governamentais. Eles prestam serviços, por exemplo, de conserto das bombas de fornecimento de água, para atender 3,7 milhões de pessoas no deserto, criam tecnologias para aproveitamento da água da chuva e energia solar, projetam e constroem casas de baixo custo para os moradores pobres e oferecem educação em saúde e cidadania, através de tecnologias simples de comunicação, como o teatro de bonecos.

Nesta universidade ninguém ganha grau, diploma ou certificado. “É assim porque para os pobres, os marginalizados, os explorados e os excluídos, essas qualificações no papel não têm nenhuma serventia” afirma Bunker Roy, um dos idealizadores do projeto.⁵⁵

O orçamento participativo,⁵⁶ experiência realizada em Porto Alegre e em Belo Horizonte, com algumas diferenças entre as duas cidades, é um processo de negociação e deliberação que reúne membros de associações de bairros e cidadãos comuns, que decidem, primeiro diretamente, e depois através de um conselho de delegados, as prioridades para a aplicação dos recursos das prefeituras das duas capitais. A cidade é dividida em regiões administrativas e em cada uma delas são realizadas assembléias regionais para a discussão das prioridades. Em Belo Horizonte, o processo envolve a prestação de contas das aplicações do ano anterior e o estágio das obras não concluídas. Os Conselhos do Orçamento Participativo têm como encargos fechar a elaboração do orçamento em conjunto com o órgão de planejamento da Prefeitura e fiscalizar a execução orçamentária durante o ano.

No que se refere às mobilizações voltadas para a concretização em todos os níveis das capacidades para atingimento do mínimo ético pelas coletividades dos países latino-americanos cabe registrar alguns resultados eficientes atingidos por ações de entidades da sociedade civil e organismos governamentais. Kliksberg cita como exemplos: a luta vitoriosa de laboratórios brasileiros e indianos na redução do preço dos coquetéis anti-AIDS, que caíram de 10 mil para 500 dólares anuais, o que representa um alento para as 36 milhões de pessoas com AIDS, das quais 70% vivem na África, onde o poder aquisitivo não alcança os valores antes cobrados; a criação de um Fundo Mundial Público, destinado a buscar soluções

para a AIDS e doenças tropicais depois que se constatou que o último medicamento para tuberculose lançado no mercado foi criado em 1967 e que todos os anos sete milhões de pessoas morrem de doenças tropicais que podem ser prevenidas ou tratadas, como malária ou tuberculose. São doenças que se desenvolvem em ambientes de pobreza, logo, os laboratórios não têm mercado para produtos destinados a essas enfermidades, e simplesmente não os produzem.⁵⁷

Entre os esforços em busca do mínimo ético podem ser alinhavadas algumas premissas básicas, apontadas por Edmundo de Arruda Júnior e Marcus Fabiano Gonçalves:⁵⁸ a pobreza é intolerável e a sua existência, ou não, depende das sociedades organizadas; há uma responsabilidade mútua entre os seres humanos e a falta de solidariedade contraria a dignidade humana; deve-se superar todas as formas de discriminação que subsistem na América Latina, como as que se exercem sobre mulheres, índios, grupos afro-americanos, portadores de deficiências, idosos, entre outros, e a solidariedade deve respeitar profundamente a cultura dos pobres, seus valores, e abrir espaços para o fortalecimento de suas próprias organizações e o crescimento de sua auto-estima.

No aspecto cultural, os autores lembram que o conceito de liberdade deve incorporar todas as formas de respeito às diferenças, sejam de gênero, de convicções religiosas, preferências político-ideológicas, etnias, habilidades ou necessidades especiais. A pobreza deve ser considerada tema de direitos humanos violados, pois ataca os direitos mais elementares das pessoas e a constituição de sociedades democráticas estáveis e ativas requer a construção da cidadania. Um dos componentes fundamentais para isso é a restituição dos direitos a oportunidades produtivas e ao desenvolvimento, que são negados pela condição de pobreza em que vivem aqueles que estão excluídos.

Os mesmos autores afirmam que o “jurista-cidadão” deve buscar a legitimidade do sistema jurídico na concretização do mínimo ético, enquanto que o “cidadão-jurista” deve permanecer atento à esfera pública. Entre outras iniciativas, ressaltam alguns esforços que podem ser empreendidos: os operadores jurídicos devem assumir posições teóricas e práticas para eliminar o que chamam de *apartheid* social, utilizando o campo acadêmico como solo fértil para iniciar o debate; o compromisso da massa intelectual latino-americana com seus povos e países, que recebam formação em

escolas de pensamento alternativas à globalização econômica; a participação da comunidade na definição de políticas públicas e a re-qualificação dos responsáveis pela sua elaboração; o poder judiciário deve tomar consciência de seu caráter de poder político e também assumir as responsabilidades pela concretização do mínimo ético, na implementação dos direitos sociais.

6. Conclusão.....

Em que pesem todo o prestígio e as esperanças depositadas na democracia enquanto sistema de governo, a realidade latino-americana demonstra que especialmente nos países pobres ele não tem sido eficiente para garantir direitos fundamentais e sociais das populações. É certo que, entre os sistemas, ainda é o melhor e preferido pela maioria dos povos, inclusive da América Latina, onde há democracias recentes e muitas ainda em fase de consolidação. Mas os ideais que acompanharam seu surgimento, desde os gregos, não são mais as características da democracia praticada nos países em desenvolvimento.

As populações não têm acesso às decisões sobre o destino das verbas públicas, a corrupção e a ineficiência dos governos agravam as crises política e econômica da região, agravadas pelo modelo econômico adotado e pelas conseqüências da globalização, que privatiza os lucros dos grandes países e socializa os prejuízos entre os mais pobres, afetados pelo desemprego, a fome e as doenças. As organizações civis, muitas com projetos eficientes de mobilização social e ajuda mútua entre as comunidades, não costumam merecer dos governos a necessária atenção para poderem funcionar como mecanismos auxiliares na promoção do bem estar das coletividades.

Embora a maioria dos Estados latino-americanos tenha apenas formalmente o compromisso de ampliar a participação dos povos nos governos, algumas experiências mostram bons resultados na procura de governos pelo aperfeiçoamento do sistema democrático, como as iniciativas do orçamento participativo realizado em Porto Alegre e Belo Horizonte.

Ainda com os percalços que enfrenta, o sistema democrático é o mais adequado para proporcionar as condições a que os povos

possam alcançar um padrão de dignidade mínimo, ou, o mínimo ético entendido com um conjunto de capacidades básicas necessárias à sobrevivência digna. A participação da sociedade civil e a ampliação das formas de aperfeiçoamento da democracia se apresentam como medidas urgentes a serem adotadas pelos governantes dos países latino-americanos para que a região tenha como enfrentar os desafios que a globalização impõe, cada vez mais difíceis de enfrentar.

Referências

ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica: alternativas para o direito*. Florianópolis: Cesusuc, 2002.

AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. vol.I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 561-97.

BACZKO, B. Luzes e Democracia. In: DANTON, R.; DUHAMEL, O. (Orgs.). *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 31-36.

BAQUERO, M. A desconfiança como fator de instabilidade política na América Latina. In: BAQUERO, M. et al. (Orgs.) *A construção da democracia na América Latina*. Porto Alegre: UFRGS, 1998, p. 13-29.

BINDER, A. *Entre la democracia y la exclusión: la lucha por la legalidad em uma sociedad desigual*. Buenos Aires: Instituto Interamericano de Gobernabilidad, 2000, paper n. 36.

BOBBIO, N. et al. *Dicionário de política*. vol.I. 8.ed. Brasília: UnB, 1995.

BONAVIDES, P. *Teoria constitucional da democracia participativa*. São Paulo: Malheiros, 2001.

DARNTON, R.; DUHAMEL, O. (Orgs.). *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

DWORKN, R. Direitos fundamentais: a democracia e os direitos do homem. In: DARNTON, R.; DUHAMEL, O. (Orgs.). *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001, 155-62.

FOLHA DE SÃO PAULO. 27.08.2002, p. 2.

FOLHA DE SÃO PAULO. 04.01.2003, p. 1-2.

GORDILLO, A. *Derechos Humanos*. 3.ed. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998.

JIMENEZ, A. R. *Las formas modernas de la política: estudio sobre la democratización de América Latina*. México: Universidad de Los Andes, 1997.

KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2001.

_____. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2001.

LYRA, R. P. Teorias clássicas sobre a democracia direta e a experiência brasileira. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, 1998, out./dez., n.140, p. 11-16.

MACPHERSON, C. B. *A democracia liberal*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

ROY, B. Universidade dos pés descalços: o perfil de um conceito inovador em prática". In: MILANI, C. et al. (Orgs.). *Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?* Porto Alegre: UFRGS, 2002.

SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. vol.I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHUMPETER, J. A. *Capitalism, socialism and democracy*. Nova Iorque/Londres: Harper & Brothers, 1942.

ROUSSEAU, J. J. *Do contrato social: discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. [s.l.] Portugal Editora [s.d.].

Notas

- 1 DWORKIN, R. Direitos fundamentais: a democracia e os direitos do homem. In: DARNTON, R.; DUHAMEL, O. (Orgs.). *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001, p.155.
- 2 SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. vol.I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p.39.
- 3 BOBBIO, N. et al. *Dicionário de política*. vol.I. 8.ed. Brasília: UnB, 1995, p.319-20.
- 4 BOBBIO, N. et al. *Dicionário de política*. Op cit., p.322-23.
- 5 BOBBIO, N. et al. *Dicionário de Política*. Op. cit., p.326.
- 6 JIMÉNEZ, A. R. *Las formas modernas de la política: estudio sobre la democratización de América Latina*. México: Universidad de Los Andes, 1997, p.30.
- 7 A previsão foi feita por Ling Chi Chia'ó, mandarim chinês, em 1897. Cf. AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Op. cit., p.563-64.
- 8 ROUSSEAU, J. J. *Do contrato social: discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. [s.l.] Portugal Editora [s.d.], p.183.

- 9 BACZKO, B. Luzes e Democracia. In: DANTON, R.; DUHAMEL, O. (Orgs.). *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001, p.31.
- 10 AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a Democracia*. Op. cit., p. 564.
- 11 BONAVIDES, P. *Teoria constitucional da democracia participativa*. São Paulo: Malheiros, 2001, p.145.
- 12 SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Op. cit., p. 27.
- 13 SCHUMPETER, J. A. *Capitalism, socialism and democracy*. Nova Iorque/Londres: Harper & Brothers, 1942.
- 14 SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia*. Op. cit., p.46.
- 15 LYRA, R. P. Teorias clássicas sobre a democracia direta e a experiência brasileira. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, 1998, out./dez., n.140, p. 11-16.
- 16 LYRA, R. P. Teorias clássicas sobre a democracia direta e a experiência brasileira. Op. cit., p. 12.
- 17 AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia*. Op. cit., p. 567.
- 18 MACPHERSON, C. B. *A democracia liberal*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- 19 JIMÉNEZ, A. R. *Las formas modernas de la política*. Op. cit., p. 64.
- 20 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2001, p. 13.
- 21 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica: alternativas para o direito*. Florianópolis: Cesusuc, 2002, p.170.
- 22 Dados da Organização Mundial de Saúde. In: RAVEN, P.; LESHNER, A. A ciência contra a desigualdade. *Jornal Folha de São Paulo*. 25.08.2002, p.1-3.
- 23 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. Op. cit., p. 35.
- 24 KLIKSBERG, B. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2001, p.34.
- 25 KLIKSBERG, B. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. Op. cit., p.36.
- 26 FOLHA DE SÃO PAULO. 04.01.2003, p. 1-2.
- 27 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit. p.9.
- 28 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica: alternativas para o direito*. Op. cit., p.188.
- 29 KLIKSBERG, B. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. Op. cit., p.27.

- 30 LODOÑO, J. L.; SZKELY, M. Citados por KLIKSBERG, B. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. Op. cit., p. 29.
- 31 KLIKSBERG, B. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. Op. cit., p.30-31.
- 32 BINDER, A. *Entre la democracia y la exclusión: la lucha por la legalidad em uma sociedad desigual*. Buenos Aires: Instituto Interamericano de Gobernabilidad, 2000, paper n. 36.
- 33 BAQUERO, M. A desconfiança como fator de instabilidade política na América Latina. In: BAQUERO, M. et al. (Orgs.) *A construção da democracia na América Latina*. Porto Alegre: UFRGS, p.13-29.
- 34 Os dados são de KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos sobre o desenvolvimento social*. Op. cit., p. 15-40. A seleção comporta dez proposições, das quais se discute aqui as seis principais.
- 35 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica*. Op. cit. p.187-88.
- 36 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica*. Op. cit., p.162.
- 37 In: KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit., p.29-30.
- 38 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit., p. 32-35.
- 39 *Fundamentação ética e hermenêutica*. Op. cit., p.191-92.
- 40 O raciocínio dessa questão tem base no texto de ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. Op. cit., p.155-56.
- 41 KLIKSBERG, B. *Desigualdade na América Latina: o debate adiado*. Op. cit., p.28.
- 42 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit., p.36-37.
- 43 FOLHA DE SÃO PAULO. 27.08.2002, p. 2.
- 44 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit. p.40.
- 45 GORDILLO, A. *Derechos Humanos*. 3.ed. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998, p. VI-9, tradução nossa para o português.
- 46 *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit., p.39-40.
- 47 ARRUDA Jr. E. L. de.; GONÇALVES, M. F. Op. cit., p.171.
- 48 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica*. Op. cit. p. 149.
- 49 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos sobre o desenvolvimento social*. Op. cit., p.41-42.
- 50 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos sobre o desenvolvimento social*. Op. cit., p.158.
- 51 *Falácias e mitos sobre o desenvolvimento social*. Op. cit., p.162-63.
- 52 *Fundamentação ética e hermenêutica*. Op. cit., p.170.

- 53 Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. de S. (Org.). *Democratizar a democracia*. Op. cit., p. 77-78.
- 54 ROY, B. Universidade dos pés descalços: o perfil de um conceito inovador em prática. In: MILANI, C. et al. (Orgs.). *Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?* Porto Alegre: UFRGS, 2002, p.231-65.
- 55 Universidade dos pés descalços: o perfil de um conceito inovador em prática. In: *Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?* Op. cit., p.238.
- 56 AVRITZER, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. de S (Org.). *Democratizar a democracia*. Op. cit., p.561-97.
- 57 KLIKSBERG, B. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Op. cit., p.152-53.
- 58 ARRUDA Jr., E. L. de.; GONÇALVES, M. F. *Fundamentação ética e hermenêutica*. Op. cit., p.154-55.

Recebido em: julho de 2003.
Avaliado em: agosto de 2003.
Aprovado em: agosto de 2003.